



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4034

Ji-Paraná (RO), 14 de junho de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 04
EDITAL DE CITAÇÃO.....	PÁG. 11
PORTARIAS.....	PÁG. 15
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 17

DECRETOS

DECRETO N. 1268, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a promover a título precário o fechamento do perímetro e a utilização de bens de uso público do Loteamento Residencial Aldeia do Lago e a Residencial Aldeia do Lago II, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da lei Orgânica do Município.

Considerando o requerimento constante no Processo Administrativo n. 8-142/2023, formulado pela Associação dos Moradores Condomínio Aldeia do Lago, inscrita no CNPJ sob o n. 25.181.052/0001-32, representando o Residencial Aldeia do Lago SPE EIRELLI-EPP, inscrito no CNPJ sob o n. 26.209.958/0001-80.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado, em caráter precário o fechamento do perímetro do *Loteamento Residencial Aldeia do Lago* e da *Residencial Aldeia do Lago II*, e a utilização de bens de uso público.

Parágrafo Único. Os bens de uso público e as áreas de uso público são aqueles descritos no Decreto Municipal n. 18020/2012 e no Decreto Municipal n. 10716/2019 prorrogado pelo Decreto Municipal n. 4263/2022, ambos de parcelamento do solo urbano, traduzidos nas áreas que a seguir especifica:

I – Bens de Uso Público:

Área de Equipamento Público;
Área de Preservação Permanente – APP;
Área Verde.

II – Área de Uso Público:

Ruas e avenidas constantes do Loteamento Residencial Aldeia do Lago II. **Art. 2º.** São de inteira responsabilidade do empreendedor Autorizado às atividades de execução de limpeza, conservação, arborização e sinalização de ruas, avenidas, praças e logradouros públicos.

I – limpeza, conservação e manutenção das Áreas Verdes bem como da Área de Preservação Permanente – APP;

II – coleta e remoção do lixo;

III – manutenção das redes, iluminação pública, água e drenagem;

IV – manutenção das calçadas e pavimentos das ruas e avenidas.

Art. 3º. A área de equipamento público será utilizada conforme interesse do Município, e necessidade pública.

Art. 4º. A presente autorização se dá por tempo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo por interesse público e/ou se constando descumprimento aos seus termos.

Art. 5º. O empreendimento Autorizado, não poderá durante a vigência da presente autorização, causar embaraços ao acesso de servidores municipais devidamente credenciados e identificados, durante seu horário de trabalho, assim como ao acesso de carros do Corpo de Bombeiros, Ambulância e de Médicos no Empreendimento.

Art. 6º. Caberá ao Município, através de seu órgão competente, determinar, fiscalizar e aprovar as obras e execuções de manutenção dos bens públicos.

Parágrafo Único. A realização de edificações particulares, também sujeitar-se-ão à aprovação e fiscalização dos órgãos competentes do Município.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N.º 1270, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Revoga o Decreto n. 4336, de 22 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão da servidora municipal Luzia da Costa Rocha Rossi, ao Governo do Estado de Rondônia-SEDAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 252/2023/SEDAM-ERGASJPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 4336, de 22 de dezembro de 2022, que autorizou a cessão da servidora municipal Luzia da Costa Rocha Rossi, ao Governo do Estado de Rondônia-SEDAM.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1271, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 510, de 6 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 038/CMAS/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025, os membros a seguir descritos:

I – Ana Paula de Paula, em substituição a Andrea Viviana Geier;

II – Inácio Rogério Pereira Silvestre, em substituição a Daiane Maria Pires da Paz;

III – Giovanna Conrado de Oliveira, em substituição a Maurélia Djane dos Santos Carvalho.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Decreto n. 510/2023 (art. 1º, §1º, II, alíneas “a” e “c”) passa a vigorar com conforme a seguir descrito:

Art. 1º

II) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

a) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA:

1. Titular: Ana Paula de Paula; [NR]

2. Suplente: Inácio Rogério Pereira Silvestre. [NR]

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

1. Titular: Ingrid Caroline da Silva Lopes;

2. Suplente: Maria José da Silva.

c) Instituto Kaleo:

1. Titular: Edson Modesto de Araújo Júnior;

2. Suplente: Giovanna Conrado de Oliveira. [NR]

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1272, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Substitui membros da Comissão Especial de inventário e avaliação de bens imóveis do Município de Ji-Paraná, alterando o Decreto nº 0696/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 34/GAB/SEMPPLAN/2023, e

Considerando o teor do Memorando n. 205/SEMURFH/PMJP/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Almir dos Santos Ocampos** e **Max Sandro da Silva Ávila** em substituição a **Clayver Vinícius de Oliveira Pissinati** e **Djalma José Arantes**, para integrar a Comissão Especial de inventário e avaliação de bens imóveis do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Em razão das substituições ora procedidas, a Comissão Especial de inventário e avaliação de bens imóveis do Município de Ji-Paraná passa a atuar com a seguinte composição, dando nova redação aos incisos II e III, do artigo 1º do Decreto nº 0696, de 24 de março de 2023:

- I** – Vagner Pereira Alves – Presidente;
II – Max Sandro da Silva Ávila – Membro; [NR]
III – Almir dos Santos Ocampos – Membro. [NR]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1273, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, Evaneide Lopes de Souza Costa do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Evaneide Lopes de Souza Costa**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-5737/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Evaneide Lopes de Souza Costa**, do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005,

declaro vacância ao cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2022.

Palácio Urupá, aos XX dias do mês de junho de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1274, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1187/2023, que exonerou Guilhermina Cristina da Silva Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1187 de 07 de junho de 2023.

Onde se Lê	Leia-se
DECRETO Nº 1187, DE 07 DE JUNHO DE 2023	DECRETO Nº 1189 , DE 07 DE JUNHO DE 2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1275, 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera, a pedido, Mirian dos Santos do cargo efetivo de Professora P -III, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulado por **Mirian dos Santos**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-5260/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Mirian dos Santos** do cargo efetivo de **Professora (P-III), 40h**, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005,

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
 Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
 Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
 Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
 Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edinete de Aquino Barroso
 Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ibson Moraes de Oliveira
 Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
 Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
 Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
 Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
 Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
 Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
 Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
 Fundação Cultural

Adriel Fonseca
 Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
 Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
 Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
 Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Licenciatura Plena - P-III, 40h.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1276, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera Ana Maria Alves Santos Vizeli, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Maria Alves Santos Vizeli**, do cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1277, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera Dennys William Duarte Vilhena, do cargo em comissão de Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Dennys William Duarte Vilhena**, do cargo em comissão de **Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1278 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera Rui Vieira de Souza, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rui Vieira de Souza**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1279 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera Adriel Fonseca, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Adriel Fonseca**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1280 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Exonera Paulo Sérgio Rodrigues Moura do cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Sérgio Rodrigues Moura** do cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1281 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Adriel Fonseca, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Adriel Fonseca**, para ocupar o cargo em comissão de **Presidente da Fundação Cultural** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1282 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Rui Vieira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Rui Vieira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETO N. 1283 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Pedro Cabeça Sobrinho para ocupar, interinamente, o cargo em comissão

de Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Pedro Cabeça Sobrinho** para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de junho de 2023.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
 Prefeito

DECRETO N. 1284, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Nomeia **Elecimar Batista da Silveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,


DECRETA:


Art. 1º Fica nomeado **Elecimar Batista da Silveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
 Prefeito



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 032/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 10/05/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BARRIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA			
ENDEREÇO: R. Julio Guerra, Nº 436, Bairro Centro			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-034	CNPJ: 30.197.463/0001-56	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Restaurante e similares			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº1801249536	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº nº42191803 (180/2023) 10 de maio de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 10 de maio de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Assinada de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295 220 FERREIRA:34792295210 Data: 2023.05.10 10:08:29 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

LICENÇAS MUNICIPAIS



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº031/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/04/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: TLG Transporte e Logística Ltda			
ENDEREÇO: BR 364, s/n, Km 07, zona rural			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 26.519.585/0009-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº1801839517	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 16195506 (178/2023) de 08 de maio de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 08 de maio de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Efrain Antonio Nascimento Alves</i> Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Assinada de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295 220 FERREIRA:34792295210 Data: 2023.05.08 10:15:43 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 033/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 12/05/2027	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: SOLIVAN LIMA CHAVES (MATINHA DO SOLIVAN)			
ENDEREÇO: Lote Nº 02, 04 E 07/G-A da Seção G, Bairro Cidade Jardim.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-001	CNPJ/CPF: 139.771.802-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: LOCAL DE FESTAS E EVENTOS			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801270392	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 60217623 (185/2023) de 12 de maio de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 12 de maio de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Efrain Antonio Nascimento Alves</i> Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico ambiental Dec. 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeane Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Assinada de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:34792295 220 FERREIRA:34792295210 Data: 2023.05.08 10:15:43 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
 CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 035/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 19/05/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia - CAERD			
ENDEREÇO: Rodovia BR-364 Km 333 distante 11 km de Ji-Paraná Centro Tecnológico Vandeci Hack.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.804-046	CNPJ: 05.914.254/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Sistema de Abastecimento de Água			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº1801683802	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 72646460 (191/2023) de 19 de maio de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 19 de maio de 2023.		 Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assessorado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:347922952 Ferreira:34792295220 Dtdatos: 2023.05.19 13:46:09 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 037/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 25/05/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Obra Pública – Construção de Praça de Lazer, localizada na Rua Lírio Possamai, entre Ruas Estônia e Venezuela, Bairro: São Cristóvão, com área de 4.929,57 m².			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº1801905278	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 77898427 (193/2023) de 23 de maio de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 25 de maio de 2023.		 Patrícia dos Santos Guimarães Assessora Técnica Ambiental Dec. nº 3150/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assessorado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:347922952 Ferreira:34792295220 Dtdatos: 2023.05.23 10:26:11 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. nº 13781/GAB/PM/JP/2021			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 036/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 24/05/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ			
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 78.960-000	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Obra Pública – Ampliação (área de 8.214, 04 m²) do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira- CEDEL para práticas esportivas e recreativas, com uma, localizado na Rua Cauchero, nº 246, Bairro Mario Andreazza Convenio nº937422/2022 PCN.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801659061	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 81788909 (192/2023) de 24 de maio de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 24 de maio de 2023		 David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assessorado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:347922952 Ferreira:34792295220 Dtdatos: 2023.05.24 13:10:46 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 038/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 29/05/2025	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: LENAJE PARTICIPAÇÕES LTDA			
ENDEREÇO: Lote 02,04 E 07e-Rem, Seção “G” Quinhão 05, Gleba Pyrineos.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: -----	CNPJ: 13.864.421/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Loteamento Urbano - Loteamento Residencial com área total de 13.754,13 m².			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº1801487094	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 86461800 (195/2023) de 29 de maio de 2023; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná-RO, 29 de maio de 2023.		 David Cavalcante Costa Ribeiro Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0689/GAB/PM/JP/2022	
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO ASSINATURA DA SECRETÁRIA JEANE MUNIZ RIOJA Assessorado de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:347922952 Ferreira:34792295220 Dtdatos: 2023.05.29 10:45:11 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 058/2022/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 25/09/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VILLAGE DO BOSQUE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA			
ENDEREÇO: RO 135, KM 02, s/n – Quinhão – 02, Seccão “G”, Gleba Pyrineos.			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-000	CNPJ: 33.619.355/0001-12	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Loteamento Residencial - Loteamento urbano com área total de 175.807,75 m², sendo 10.339,13 m² de Área de Preservação Permanente – APP, 16.846,94 m² de Área Verde.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801584436	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do Decreto nº 7903/97; O empreendedor deverá respeitar os limites das Áreas de Preservação Permanente – APPs existentes na área conforme estabelecido no Artigo 4º da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012; É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade; Em caso de necessidade de corte de árvores deve ser realizado requerimento de autorização e somente mediante este documento poderá ser realizado; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 05932847 (243/2022), de 30 de setembro de 2022 e Parecer Técnico Ambiental nº 97225816 (189/2023) de 18 de maio de 2023. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 19 de maio de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Efrain Antonio Nascimento Alves</i> Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec. nº 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira: 34792295220 Data: 2023.05.19 09:33:43 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec: 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná-RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 020/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 10/05/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: BARRIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA			
ENDEREÇO: R Julio Guerra, Nº 436, Bairro Centro			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-034	CNPJ: 30.197.463/0001-56	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Restaurante e similares			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801249536	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 42191803 (180/2023) 10 de maio de 2023; Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 10 de maio de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira: 34792295220 Data: 2023.05.10 10:08:04 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec: 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 019/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 08/11/2023	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: TLG Transporte e Logística Ltda			
ENDEREÇO: BR 364, s/n, Km 07, zona rural			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76.900-970	CNPJ: 26.519.585/0009-00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801839517	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 16195506 (178/2023) de 08 de maio de 2023; Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 08 de maio de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Efrain Antonio Nascimento Alves</i> Efrain Antonio Nascimento Alves Assessor Técnico Ambiental Dec: 0690/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira: 34792295220 Data: 2023.05.08 10:16:13 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Mun. de Meio Ambiente Decreto nº 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 021/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 10/05/2024	
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL: F.A FELIX LTDA			
ENDEREÇO: R. Chico Mendes, nº766, Bairro Parque São Pedro			
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO	CEP: 76907-888	CNPJ: 46.528.849/0001-33	INSCRIÇÃO ESTADUAL: -----
ATIVIDADES: Fabricação de produtos de panificação industrial			
DETERMINAÇÕES:		PROCESSO SISDAM Nº 1801298035	
<ol style="list-style-type: none"> A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; O empreendedor deverá requerer a Licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração; O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 43818145 (182/2023) 10 de maio de 2023; Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Previa (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/97. 			
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 10 de maio de 2023.			
ASSINATURA DO ACESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETÁRIA <i>Jeanne Muniz Rioja</i> JEANE MUNIZ RIOJA Ferreira: 34792295220 Data: 2023.05.10 16:39:59 -0400 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec: 13781/GAB/PM/JP/2021	
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO	

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 026/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/05/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ENDEREÇO: Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá.
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.900-149 CNPJ: 04.092.672/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Obra Pública - Ampliação (área de 8.214, 04 m²) do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira- CEDEL para práticas esportivas e recreativas, com uma, localizado na Rua Cauchero, nº 246, Bairro Mario Andreazza Convenio nº937422/2022 PCN.
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 24 de maio de 2023.
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: David Cavalcante Costa Ribeiro
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 028/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 30/05/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DO CONDOMINIO ESPELHO D'ÁGUA
ENDEREÇO: Estrada do Anel Viário, Lote 52 - A, S/N, Zona Urbana.
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.990-001 CNPJ: 11.816.636/0001-22 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Atividades associativas não especificadas anteriormente (Trilha Ecológica).
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 30 de Maio de 2023.
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: Alessandra Alves Costa
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 027/2023/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/05/2024
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
ENDEREÇO: Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá.
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.900-149 CNPJ: 04.092.672/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Obra Pública - Construção de Praça de Lazer, localizada na Rua Lírio Possamai, entre Ruas Estônia e Venezuela, Bairro: São Cristóvão, com área de 4.929,57 m².
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 25 de maio de 2023.
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: Patrícia dos Santos Guimarães
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA

Avenida Dois de abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO CNPJ: 04.092.672/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ- RO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 054/2022/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 25/09/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.
NOME OU RAZÃO SOCIAL: VILLAGE DO BOSQUE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
ENDEREÇO: RO 135, KM 02, s/n - Quinhão - 02, Secção "G", Gleba Píreinos.
MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.900-000 CNPJ: 33.619.355/0001-12 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ATIVIDADES: Loteamento Residencial - Loteamento urbano com área total de 175.807,75 m², sendo 10.339,13 m² de Área de Preservação Permanente - APP, 16.846,94 m² de Área Verde.
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 19 de maio de 2023.
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: Efraim Antonio Nascimento Alves
ASSINATURA DA SECRETÁRIA: JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA

Avenida Dois de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO CNPJ: 04.092.672/0001-25



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 032/2023/SEMEIA/PM/JP		VENCIMENTO: 26/05/2027				
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.						
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Bernardo Alimentos Indústria E Comércio LTDA						
ENDEREÇO: Estrada Anel Viário, nº 640, Bairro: Setor Anel Viário Município: Ji-Paraná - RO						
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:			
Ji-Paraná - RO	76.904-398	05.194.398/0001-68	-----			
ATIVIDADES: Armazenamento, beneficiamento, empacotamento, distribuição e comercialização de alimentos (arroz, feijão, grãos diversos, farináceos, condimentos, ervas, temperos, derivados do amendoim, paçoca, misturas em pó tipo farofa pronta, achocolatado, geladinho, etc.)						
PROCESSO SISDAM Nº1801683802						
DETERMINAÇÕES: 1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certidão de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; 2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria; 3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria; 4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta; 5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico, Análise do sistema de tratamento para os parâmetros: pH, DBO, DQO, Óleos e Graxas, Sólidos Sedimentares, Oxigênio Dissolvido, Turbidez 6. Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 69 do Decreto nº. 7903/97; 7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d' água; 8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 9. Esta licença foi autorizada conforme Nº 14100924 (167/2023) de 25 de abril de 2023. 10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 11. O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente. CONDICIONANTES: 1. Deverá ser apresentada o termo de outorga de lançamento de efluente em curso hídrico em até 90 dias após a emissão da licença.						
LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 26 de maio de 2023.						
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO <i>Jhonatan Caio Serafim de Almeida</i> Jhonatan Caio Serafim de Almeida Assessor Técnico Dec. nº 0691/GAB/PM/JP/2022		ASSINATURA DA SECRETARIA JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA Ajuizada de forma digital por JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA:347922952 FERREIRA:3479229520 Data: 2023.05.26 12:33:03 -0400 20 Jeane Muniz Rioja Ferreira Secretária Municipal de Meio Ambiente Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021				
<table border="1"> <tr> <td>1ª VIA EMPREENDIMENTO</td> <td>2ª VIA PROCESSO</td> <td>3ª VIA ARQUIVO</td> </tr> </table>				1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO	3ª VIA ARQUIVO				

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04 092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-5559/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **LUCIMAR SANTOS SILVA**, CPF nº 002.205.631-95, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 317/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 32, Quadra 08, Setor 213**, no valor de **RS1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. **NADA MAIS.**

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

EDITAL DE CITAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-760/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ELCI FERREIA VIEIRA**, CPF nº 582.181.302-65, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 032/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 08, Quadra 54, Setor 203**, no valor de **RS1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. **NADA MAIS.**

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-9202/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, CNPJ: nº 63.789.887/0001-69, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 690/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 19, Quadra 256-A, Setor 301**, no valor de **R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. **NADA MAIS.**

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-8747/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **SIDNEI OLIVEIRA DE PAULA**, CPF: nº 617.072.792-68, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 292/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 26, Quadra 11, Setor 509**, no valor de **RS 700,00 (setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-11629/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **PEDRO CARLOS CABEÇA**, CPF: nº 407.974.812-49, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 547/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 25, Quadra 15, Setor 513**, no valor de **RS 1.700,00 (Mil e setecentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-14329/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MAYARA CAROLINA ISIDORO ALBERTO**, CPF: nº 883.553.652-91, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 714/2022, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 20, Setor 212**, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-3746/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **LEILSON SALES DOURADO**, CPF: nº 988.366.762-00, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 137/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 15, Quadra 02, Setor 217**, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-326/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MARIA DO CARMO VIEIRA DOS SANTOS**, CPF: nº 332.160.104-49, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 025/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 08, Quadra 45, Setor 201**, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-3755/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **CLAUDIA LUCIA LEITÃO DE FIGUEREDO**, CPF: nº 172.568.874-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 142/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 04, Quadra 05, Setor 217**, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-690/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **CLAUDIA LUCIA LEITÃO DE FIGUEREDO**, CPF: nº 172.568.874-34, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 162/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 14 e 15, Quadra 60, Setor 690**, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** POR LOTE, que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-3750/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **SANDRA MARIA PARLOTE**, CPF: nº 724.465.012-49, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 140/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 06, Setor 217**, no valor de **RS 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-3723/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **GERSON ALMEIDA**, CPF: nº 653.080.002-63, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 158/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 33 e 34, Quadra 08, Setor 213**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) POR LOTE** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-321/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **MARIA DA PENHA NARDI**, CPF: nº 204.298.432-91, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 37/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 01, Quadra 29, Setor 101**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-986/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **EDMILSON HUMBERTO PUDIM**, CPF: nº 413.294.909-59, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 41/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 11, Quadra 38, Setor 201**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-2756/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **ARNALDO ALVES LIMA**, CPF: nº 591.407.042-20, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 95/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 10, Quadra 10, Setor 680**, no valor de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, o Autuado em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-14378/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **VAGDA BARBOSA DA SILVA**, CPF: nº 784.104.012-15, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 55/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 20, Quadra 77, Setor 203**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA



EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7-14378/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, **JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA**, nos termos do disposto no Dec. 13781/GAB/PM/JP/2021. FAZ SABER a **VAGDA BARBOSA DA SILVA**, CPF: nº 784.104.012-15, que nos termos de Constatação Fiscal, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA do Auto de Infração nº 55/2023, por infrações contra o meio ambiente, referente ao **Lote 21, Quadra 77, Setor 203**, no valor de **R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)** que poderá ainda ser contestado no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação na Secretaria de Meio Ambiente – SEMEIA, sob pena de inscrição na dívida desta prefeitura e decorrência do prazo de defesa. Encontrando-se até este momento, a Autuada em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da cobrança no âmbito ainda administrativo. NADA MAIS.

Ji-Paraná/RO, 14 de junho de 2023.

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia
CEP: 76.914-898. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 165260 e CRC: 231F8AAE



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documentos	Anexo para citações	14/06/2023
ID:	165260	Processo
CRC:	231F8AAE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ALYSON MIRANDA ORNELAS	
Criação:	14/06/2023 11:36:23	Finalização:
	14/06/2023 11:37:10	
MD5:	6299ADAC0F6A468E2F017449FC638A28	
SHA256:	D801839CA1DF7F3CDBC104289DFC405D887806316E445505B8EB201874E331A0	
Súmula/Objeto:	Memorando 197/GAB/SEMEIA/2023 Referente a Solicitação de Publicação de Citação por Edital no Diário Oficial	
INTERESSADOS		
WILSON NEVES DE OLIVEIRA		14/06/2023 11:36:23
ASSUNTOS		
MEMORANDO		14/06/2023 11:36:23
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 197		14/06/2023 165220

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 165260 e o CRC 231F8AAE.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 109-GABPREF, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (gás).

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo (gás), **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento de entrega de materiais de consumo (gás), integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- Vyviane Alves da Silva;
- Marli de Oliveira.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (gás), emitindo Termo de Recebimento.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 43-GABPREF/2023, de 17 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à data de 05 dias de abril de 2023.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/202



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI

PORTARIA N. 054/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Senhora **JOÃO PAULO BATISTA FERREIRA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI**, ocupante do cargo **ASSESSOR DE TRANSPORTE** desde Instituto, dirigir-se a cidade de Porto Velho-RO, para conduzir a Coordenadora Geral Administrativa do IPREJI e a Assistente do CDMP e do IPREJI, para participar reunião na CECEX 03 – Coordenadoria Especializada em Tomadas de Contas Especial, no Tribunal de Contas.

Art.2º - O meio de transporte será (veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71, para ida e volta).

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 06 de junho de 2023 até o dia 08 de junho de 2023, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão para a prestação das contas. Assim, iniciando a contagem do prazo a partir do dia 09/06/2023.

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03(três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 02 de junho de 2023.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/GAB/PM/JP/2022



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	54/IPREJI/2023	14/06/2023

ID:	165072	Processo	Documento
CRC:	A5F3C59A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Maísa Nayanne Souza Setúbal de Araújo		
Criação:	14/06/2023 11:16:06	Finalização:	14/06/2023 11:16:29

MD5:	1B8BBAAFD722735288A7071F3199E591
SHA256:	B9DDAD7D17908F8CD3FA88C515815306874E4C2689AA8A6F9D568D6D95ABD55B

Súmula/Objeto:

Encaminhamos à V. S. a cópia das Portarias nº 53-54-55/IPREJI/2023 que "Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providências.", regulamentado por essa Portaria, e solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	14/06/2023 11:16:06
---	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	14/06/2023 11:16:06
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 235/IPREJI/2023	14/06/2023	165052
---------------------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 165072 e o CRC A5F3C59A.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Portaria n.º 016/PGM/PMJP/2023, 07 de JUNHO DE 2023.

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato, 103/PGM/PMJP/2023 provindo do Processo Administrativo 1-2948/2023 da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná

O Procurador Geral do Município no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Dec. 004/GAB/PM/JP/2023, consoante a Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Considerando as orientações da Coordenadoria Geral de Contabilidade por meio do Memorando Circular 001/CGC/PMJP/2021, que instrui sobre a necessidade de atender a Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas de Rondônia de informações por parte da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal do Contrato n.º 103/PGM/PMJP/2023 relativo à contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico da Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Fica nomeada Isabella Tavares Lira, CPF: n.º 047.989.402-75, para atuar como Gestor deste contrato, em observância à legislação vigente.

Art. 3º Fica nomeada Ivete Alves Leão, CPF: n.º 198.198.892-00, para atuar como Fiscal de Contrato, em observância à legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador Geral do Município
Dec. 004/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por SILAS ROSALINO DE QUEIROZ, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 13/06/2023 às 13:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Portaria 4 de 07/06/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 155331 e CRC: 29B2971D).

Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 155331 e o código verificador 29B2971D.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 127	14/06/2023	164379

Docto ID: 155331 v1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - PGM

Portaria n.º 018/PGM/PMJP/2023, 12 de JUNHO DE 2023.

Nomeação Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços do Contrato, 103/PGM/PMJP/2023 provindo do Processo Administrativo 1-2948/2023 da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná

O Procurador Geral do Município no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme Dec. 004/GAB/PM/JP/202, consoante a Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Considerando as orientações da Coordenadoria Geral de Contabilidade por meio do Memorando Circular 001/CGC/PMJP/2021, que instrui sobre a necessidade de atender a Instrução Normativa n.º 72/2020/TCE-RO, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas de Rondônia de informações por parte da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial para certificar e recebimento dos serviços do Processo Administrativo 1-2948/2023 do Contrato n.º 103/PGM/PMJP/2023 relativo à contratação de assinatura anual dos produtos de suporte jurídico da Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para Procuradoria Geral do Município inscrita no CNPJ: 86.781.069/0001-15, que será composta pelos seguintes membros:

Jheniffer Frutuoso Lessa
Presidente

Dany da Penha Santos
Membro

Lorena Ferreira da Silva Reis
Membro

Art. 2º A comissão Especial responsável para certificar e recebimento do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n.º 002/CGM/PM/JP, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II Elaborar relatório (termo de recebimento) consoante ao modelo III da IN 002 da GCM, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço vem sendo prestado em conformidade com o estabelecido em contrato.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador Geral do Município
Dec. 004/GAB/PMJP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por SILAS ROSALINO DE QUEIROZ, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 13/06/2023 às 13:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 160730 e o código verificador B0F9C452.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 127	14/06/2023	164379

Docto ID: 160730 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA N.º 009/GAB/SEMEIA/2023

Substituir membro da Comissão Especial para conferir, receber, certificar e acompanhar o contrato administrativo n.º 105/PGM/PMJP/2020 e Processo n.º 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 13.781/GAB/PM/JP/2021.

RESOLVE:

Art.1º Para fins de conferir, receber, certificar e acompanhar em caráter emergencial o contrato administrativo n.º 105/PGM/PMJP/2020 e Processo n.º 1-5387/2020, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de recepção e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais (pequenos geradores) coletados na zona urbana, rural e distritos do Município de Ji-Paraná - RO, fica nomeada Comissão Especial.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores da Semeia, sob presidência do primeiro e substituída por comissão nomeada pela portaria N.º 034/GAB/SEMEIA/2021:

- Alessandra Alves Costa - Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Florestal
- Patricia dos Santos Guimarães - Assessora Técnica Ambiental / Engenheira Sanitarista e Ambiental
- Mario Leonardo Martin Rodriguez - Assessor Nível I
- José Rocha Santiago - Assessor de Contrato Ambiental

Art. 3º O objetivo da referida Comissão será de acompanhar periodicamente e em horários diversos o recebimento dos resíduos sólidos de Ji-Paraná contratados, conferir os pesos, e demais normas contratuais no Aterro Sanitário (MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS).

Art.4º A Comissão irá analisar o relatório mensal da contratada e apresentar parecer para encaminhamento do processo.

Art. 5º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 13 de Junho de 2023.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto n.º 13.781/GAB/PM/JP/2021



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Portaria nº009/GAB/SEMEIA/2023	13/06/2023
ID: 163855	Processo	Documento
CRC: F227E663		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA		
Criação: 13/06/2023 15:52:04	Finalização: 13/06/2023 15:52:31	
MD5: 22E75203EE620FEC34F14831086D887B		
SHA256: 280729EA11036626A9D206A6B7A96873EFE9DAB49F545C297CD238119BE7AF6D		

Súmula/Objeto:
MEMORANDO Nº146/GAB/SEMEIA/2023 - SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº009/GAB/SEMEIA/2023.

INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA	Ji-PARANA	RO	13/06/2023 15:52:04
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	13/06/2023 15:52:04
WILSON NEVES DE OLIVEIRA			13/06/2023 15:52:04

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	13/06/2023 15:52:04
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 146	13/06/2023	163843
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 163855 e o CRC F227E663.



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS	14/06/2023
ID: 164051	Processo	Documento
CRC: C2303357		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI		
Criação: 14/06/2023 08:08:28	Finalização: 14/06/2023 08:08:58	
MD5: F548CCF9E3336EC1700B22F13E4E5D94		
SHA256: A37C48008B6E8CB51F3DFB57784310F7F0112723ADCD171A0314FCF6ECF7B435		

Súmula/Objeto:
MEMORANDO N. 146/GESCON/SEMPAN/2023 para publicação do TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.021/GESCON/SEMPAN/2023 no DOM.

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO	14/06/2023 08:08:28
------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	14/06/2023 08:08:28
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 146/GESCON/SEMPAN/2023	14/06/2023	164033
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 164051 e o CRC C2303357.

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.021/GESCON/SEMPAN/2023

Determina à Empresa KALLEO EMP.EM CONSTR IMP EXP E COM -EIRELI a reiniciar a execução da obra de "REFORMA DO TEATRO DOMINGUINHOS", Proc. 1-1154/2022, FC/SEMPAN.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, adequação do projeto, e aditivo de valor.

AUTORIZA:

I - O reinício, da execução da obra de REFORMA DO TEATRO DOMINGUINHOS - objeto dos autos de processo administrativo n. 1-1154/2022 (FC/SEMPAN) e Contrato n. 009/FC/PMJP/2022.

II - A Empresa KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM-EIRELI, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 12 de junho de 2023.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

KALLEO EMP EM CONSTR IMP EXP E COM - EIRELI
CNPJ: 11.926.493/0001-01

13
06
23

Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (0xx69) 416-4168 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 164051 e CRC: C2303357

Sangue é Vida



PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

